

P.^o se dar hum Indio ao P.^o M.^o Fr. Joze de Siqr.^o

O Cap.^m Mor da Aldeya de S. Miguel deixará hir com o P.^o M.^o Fr. Joze de Siqr.^o, Relig.^o Franciseo, p.^o o Servir na Sua residencia das Campinas o Indio Jozé; ajustando com o refer.^o P.^o o q hade ganhar no tempo, q o Servir. S. Paulo a 19 de Junho de 1781 //

P.^o se deixar passar a M.^{cl} Pacheco M.^o da Sumaca N. Senr.^o May dos Homens.

Nas Fortalezas se deixe passar com a gente da sua marção M.^{cl} Pacheco, M.^o da Sumaca N. Senr.^o May dos Homens, S. Antonio e Almas, q se acha carregando farinhas no porto da Cananeya, e vay p.^o a Cid.^o da Bahia bem entendido, q' não será obrigado a hir a Santos, Só Sim em sua derrota. S. Paulo a 23 de Junho de 1781 // Com a rubrica de S. Ex.^o //

P.^o Joze Felipe passar ao R.^o de Janr.^o

Nas Fortalezas, ou Reg.^o se deixe passar a Jozé Felipe de Ar.^o com dous escravos, q volta p.^o a Cid.^o do R.^o de Janr.^o. S. P.^o a 23 de Junho de 1781 // Com a rubrica de S. Ex.^o //

P.^o o Cap.^m Antonio Fran.^{co} de Sá pagar 233\$930 r.^o dos mantim.^{tos} p.^o os trabalhaores do Cam.^o de Santos.

O Cap.^m Antonio Fran.^{co} de Sá Thezour.^o dos dr.^{os} p.^o a factura do caminho de Santos, pagará a quantia de duzentos trinta e tres mil novecentos e trinta r.^o q constão dos dous Mapas juntos; importancia dos mantim.^{tos}, q tem hido p.^o os trabalhadores do mesmo caminho e mais generos mencionados nos d.^{os} Mapas, asinados pelo escr.^m do Almojarifado Manoel Jozé Corr.^o da Cunha, cuja quantia se lhe Levará em conta das q' der do d.^o dr.^o S. Paulo a 25 de Junho de 1781 // Com a rubrica de S. Ex.^o //

Aos 27 de Junho de 1781 se passarão duas Portr.^{as} do teor de outra, q' fica reg.^{da} no L.^o L.^o dellas a fls 117-V Húa p.^o o Indio Pedro da Fonceea Ser Cap.^m mor da Aldeya dos Pinhr.^{os} Outra p.^o Januario de Siqr.^o Ser Sarg.^{to} m.^o da mesma Aldeya.

Aos 28 do referido mez, e ano se passou outra Portr.^o do mesmo teor p.^o Pedro Domingues Ser Cap.^m mor da Aldeya de Baruary.